



LEI Nº 1.326 DE 27 DE JUNHO DE 2025

**"Concede reajuste do Auxílio Alimentação
aos Servidores Públicos Municipais e dá
outras providências."**

A Câmara Municipal de Gonçalves, Estado de Minas Gerais aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado a conceder reajuste do Auxílio Alimentação no percentual de 20% (vinte) por cento.

Art. 2º O reajuste que trata a presente Lei será concedido aos Servidores ativos, comissionados, estagiários e contratados do Poder Executivo do Município de Gonçalves.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão a conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Gonçalves, 27 de junho de 2025.



Assinado de forma
digital por MARCIO
DONIZETTI DE
OLIVEIRA:0500156760
2
Dados: 2025.06.30
12:10:14 -03'00'

Márcio Donizetti de Oliveira
Prefeito Municipal

**Câmara Municipal
de Gonçalves
PROTOCOLO**

30 JUN. 2025

Gonçalves, 13 : 15 hs

Rosemeire Simão